

8 Abril

1895

Fl. 1
G. Pereira

Juiz Federal da Seccão do Paraná



4-201

~~Escrivão
G. Pereira~~

535

499

Exame para verificação de scripta

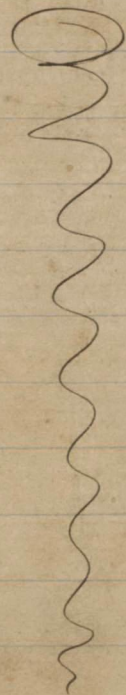
O Sr. Procurador Secional

Requer.

Antuacão



Anno de mil oitocentos noventa e cinco, aos oito dias do mez de Abril do dito anno, nesta Cidade de Curitiba, em meus cartorio autuo a peticao que adiante se ve, de que lavro estã termo. Eu Fabril Perera, escrivão, o escrevi.





Exm^o Sr. Dr. Geny Federal.

A. nomeio peritos as cidadãos Carlosano e Lotta e Alfredo Bittencourt para o exame requerido no dia 15 do corrente, requiritando-se da Delegacia Fiscal as contas em que elle tem de seu feito. Manitiba, 6 de Maio de 1894 Cam^o de Zandango

O Procurador da Republica neste Estado, a bem dos interesses da Fazenda Nacional e afim de bem instruir uma accão que deve dar proposta perante V. Ex^{ta}, preciso que V. Ex^{ta} se digna ordenar um exame na escripturação do Livro-Caixa Geral dos exercicios de 1893 e 1894 existente na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesta Cidade, afim de verificar se os vicios de escripturação que transcorram como consecuencia de uma desfalca que de 20.000\$000 no patrimonio da Fazenda. E para isso pede a V. Ex^{ta} que se sirva nomear pessoal idoneo para esse fim, designando igualmente dia e hora para realizar-se o mencionado exame, apresentando esta Procuradoria nome certo os peritos que devem ser respondidos pelos peritos que V. Ex^{ta} nomear.

E por ser de inteira justiça o que pede, espera o Procurador da Republica que

A. esta seja deferida na forma requerida



entregando-lhe a final todos
os autos do exame supra men-
cionada para os fins que
expõe.

E. P. M.^{es}

Curitiba, 5 de Abril de 1855.

Do Procurador da República,
Leonardo Racedonia Francisco Souza.

Certifico e dou fé que nesta data intimiei os peritos nomeados, Coriolano Motta e Alfredo Pittencourt, para procederem ao exame requerido, no dia quinze (15) do corrente, na sala das audiencias do Juiz Seccional. Curitiba, 8 de Abril de 1895.

O Escrivao interino
Gabriel Ribas da Silva Pereira

Certifico mais que nesta data officiei-se ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, requisitando os livros Caixa-geral dos exercicios de 1894 e 1895. Curitiba, 15 de Abril de 1895

O Escrivao
Gabriel Ribas da Silva Pereira

Com: Sr. Dr. Juiz Seccional
Nao se tendo effectuado hoje o exame requerido na peticao de folhas duas, por ter deixado de comparecer a hora marcada o perito Coriolano Motta, peço licenca para fazer estes autos conclusos a V. Ex.^a, a fim de resolver o que for de direito. Curitiba, 15 de Abril de 1895.

O Escrivao
Gabriel Ribas da Silva Pereira

Conclusão

No mesmo dia, mes e anno faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz Seccional, de que faço este termo. Eu Gabriel Ribas da Silva Pereira, escrivao interino,

o escrevi

Olá?

Designo o dia 17 do corrente. Curitiba,
17 Abril 1895. Manoel Ignácio Kawatto de Zondanea



10.º

No mesmo dia, mês e anno me foram en-
tregues estes autos com o despacho supra,
de que lavo este termo. Eu Gabriel Ribas,
escriuão, o escrevi

Termo de Promessa

Aos dezesseis dias do mês de Abril do
mil oitocentos noventa e cinco, nesta Ci-
dade de Curitiba, na sala das sessões do
Juiz Federal, presente o respectivo Juiz es-
crivo e os peritos Coriolano Silveira da Motta e
Alfredo Pittencourt, notificados para o exa-
me ordenado no despacho de folhas duas,
o Juiz deferiu aos mesmos a promessa
legal de bem e fielmente procederem ao exa-
me de que se achão incumbidos. Aceita
pelos mesmos a promessa deferida, passa-
rão a proceder ao exame requerido; o que,
para constar, lavo este termo que as-
signo com o Juiz. Eu Gabriel Ribas
do Silva Pereira, escriuão interino, o escrevi
Manoel Ignácio Kawatto de Zondanea

Coriolano Silveira da Motta
Alfredo Pittencourt



Ex. m. Sr. Dr. Juri Seccional

Não tendo até esta data me sido entregue o resultado do exame requerido a f. 3., por não ter comparecido ao lugar do exame o pinto Alfredo Bittercourt, p. l. l. Para fazer estes autos conclusos a f. 3. que resolveria o que entender mais acertado. Curitiba, 11 de Julho de 1895

O Escrivão
Gabriel Pereira

Conclusão

Em segunda faço estes autos conclusos ao Doutor Juri Seccional, de que lavro este termo. Eu Gabriel Pereira, escrivão, o escrevi.

Elc.

Intime-se de novo os juritos para procederem, em presença deste juizo, ao exame requerido, no dia 11 do corrente, ao meio dia, no lugar das audiencias. Curitiba, 8 Julho 1895. Sam. de Zandona

Data

No mesmo dia, mes e anno me foram entregues estes autos com o despacho supra, de que lavro este termo. Eu Gabriel Pereira, escrivão, o escrevi

Certifico que nesta data intimei os juritos nomeados para amanhã às 11 1/2 horas do dia fazerem o

de que tratao estes autos, na conformi-
dade do despacho refer. de que dou fe.

Corytiba, 10 de julho de 1895

O Escrivã

Gabriel Pereira



Juntada

Nos vinte e oito dias do mes de Setembro
de mil oitocentos noventa e cinco junto d
estes autos a peticao em frente, de que faço
este termo. Ou Gabriel Pereira, escrivã, o assin.

~



Excm^o Sr. Juiz Federal

Intime-se as seguintes para comparecerem ao meio dia do dia 2 de Outubro proximo para effectuarem o exame perante este juizo, no lugar das audiencias. Si não alledecirem, subam-me as autas concluidas. Curitiba 28 de Maio de 1895. Cam^o de Sentenças

Sig. Procurador da

Republica neste Estado que tendo requerido um exame em livros da Delegacia Fiscal do Fyenda Nacional neste Estado, referentes aos exercicios de 1893 e 1894, e que tendo V. Ex^{ta} nomeado peritos para procederem ao exame requerido, acentua-se que ali agora não foi effectuada dita exame, pelo que o mesmo Procurador, a bem dos interesses da Fyenda Nacional, directamente impetra ordem no sentido, para pedir a V. Ex^{ta} que de novo mande, com todo a urgencia, proceder ao mencionado exame, intimando-se para isso os peritos nomeados, sob os penes da Lei. E por ser da Justiza, o que pede, suplico que haja sido deferida, juntando-se aos autos respectivos.

E. R. N^o

Curitiba, 28 de Setembro de 1895.

O Procurador



de Republica
Leonida Renduenia Funes Lopez

Certifico e dou fé que intimados pelos nomes
nombrados, Alfredo Bittencourt e Coriolano
da Silveira da Motta, para, na forma do
despacho retro, procederem hoje ao meio
dia ao exame requerido; de que ficaram
scientes. Curitiba, 2 de Outubro de 1895.

O Escrivão interino
Gabriel Ribas da Silva Pereira.

Exm.^o Sr. Dr. Juiz Secional

Tão tendo se effectuado hoje,
como sabe V. Ex.^o, o exame de que trata
as petições retro, por se ter comparecido
o perito Alfredo Bittencourt, pelo licen-
ça para fazer subirem estes autos á
conclusão de V. Ex.^o para os fins de
direito. Curitiba, 2 de Outubro de 1895.

O Escrivão
Gabriel Ribas da Silva Pereira

Conclusão

E logo em seguida faço estes autos
conclusos ao Doutor Juiz Secional, de
que lavro este termo. Em Gabriel Ribas
da Silva Pereira, escrivão, o escrevi

Ols.^o a J.

Resulta o perito cariobano Silveira
da Matta em gozo do maximo do art.
259 do Regul.m. 120 de 31 de Janeiro de 1842,
faça o Escrivão sciente o D. Procurador Sec.
cional para seguir o que entender a bem



a hum do feito. Leuitiba, 2. Outubro 1895.

Cam: de Indanea

7
Exm. Sr. Dr. Juiz Federal.

Venho o cidadão Jorge Galvão et uno da carta,
a fim de fazer o pedido já nomeado preceda ao
exame de que se trata no dia que o Secretário de-
signar, attendendo a hora ordinária do serviço do juizo
em andamento. Curitiba, 1.º de Mar. 1895



Exm. Sr. de Fundação

Diz o Procurador da Re-
publica neste Estado que não se
tendo até a presente data effectuado
o exame requerido em livros da De-
legacia Fiscal do Regener. Nacional n.º
do Estado, referentes aos exercícios de
1893 e 1894, visto como os peritos
nomeados por V. Ex.ª tem reluti-
do em cumprir com o que lhes
foi determinado, isto repetidas ve-
zes, e no intuito de bem defender
os interesses da Regener. Nacional
pede a V. Ex.ª que se sirva no-
mear outros peritos em substitui-
ção a Constando Silveira de Azevedo,
po já foi multado e contra
quem proporei a ação compe-
tente, designando ainda V. Ex.ª dia
e hora para effectuar-se o exa-
me já requerido, intimados os pe-
ritos e feita a necessary in-
quirição dos livros precisos ao
Sr. Delegado Fiscal, neste Capi-
tão. Carlos Teramas e por ser de



justicia a su poder

E. R. M. ^{co.}

Caritativo, 1 de Noviembre de 1895
Leonardo Prandini Franco - Laya,
Procurador de la Republica.



Certifico que intimei nesta data
os Peritos nomeados, Alfredo Rit-
tencourt e Jorge Galdino Nunes
da Costa para amanhã ao meio
dia procederem ao exame requerido
na petição de f.º 2. De que pe-
ras seientos e em f.º. Coxyti-
ba, 13 de Novembro de 1895.

O Escrivão
Gabriel Ribas da Silva Pereira

Termo de promessa

Nos quatorze dias do mês de
Novembro de mil oitocentos noventa
e cinco, nesta Cidade de Coxyti-
ba, na sala das sessões do Juiz
Federal, presente o Juiz, Doutor
Manuel Ignácio Carvalho de Tom-
linha, Comissário escriptas de seu
cargos diante nomeado, compare-
ceu o Capitão Jorge Galdino Nu-
nes da Costa, perito nomeado pa-
ra proceder ao exame constante dos
presentes autos e a elle foi deferida
a promessa legal de bem e fielmen-
te desempenhar a missão que
lhe foi confiada, de que cargo es-
te termo em Gabriel Ribas da Silva
Pereira, escriptas, o escripto.

Manuel Ignácio Carvalho de Tomlinha
Jorge Galdino Nunes da Costa



Junta

Nos onze dias do mês de Janeiro
de mil oitocentos noventa e seis
juntos a estes autos a petição em
frente. De que faço este termo.
Eu Gabriel Peunã, escrivão, e escrevi

Excm.^o Sr.^o Dr. Juiz Federal.
 Respon. e requisição ao Sr. Governador do Estado
 para que sejam presentes as peritas - que são fun-
 cionários do Estado - no dia 15 do corrente, ao meio
 dia, no lugar do costume. Curitiba 11^{ta} Jan.^o 1896



Cham.º de Pericia

Diz o Procurador da Repu-
 blica neste Estado que tendo sa-
 bido de um exame em livros da Dele-
 gacia Fiscal do Foyano Federal, nes-
 ta cidade, para o effeito de apurar
 se a verdade sobre um desfalque
 ali occorrido, em diuicias pertencen-
 tes á Fazenda Nacional, accõta que
 ali não se effectuou dito
 exame, a despeito das varias medidas
 adoptadas, em taes condições, e no in-
 terio de bem julgar os interesses
 da Fazenda, o mesmo Procurador pede
 a V.^{za} V.^{za} V.^{za} ordenar as providencias
 necessarias, a fim de serem coagidos
 os peritos nomeados a procede-
 rem o exame já referido, dentro de
 prazo improrrogavel, sob pena de
 effectiva responsabilidade.

Nestes termos, pede que seja esta ju-
 rta aos autos respectivos e
 E. R. N.^o

Curitiba, 11 de Janeiro de 1896.
 Leonardo Raccodonia Franco - Parizy,
 Procurador da Republica.

Certifico que nesta data expedio-
se officio ao Sr. Governador do Es-
tado solicitando o comparecimento
dos funcionarios estaduais, Alfredo
Bittencourt e Jorge Galduis Nunes
da Costa, nomeados peritos no
presente processo, no dia 16 do
corrente, para fazerem o exame
requerido na peticao de fls 2, de
que dou fei - Curitiba, 13 de
Janeiro de 1895.

O Escrivo
Gabriel Ribas do S. Paulo

11



Quitados

Nos vinte e um dias de Janeiro de
mil. oitocentos noventa e seis jun-
to a estes autos os officios que
adiante vos. de que faço este
termo em Gabriel Pereira, escrevo,
que o escrevi



Estado do Paraná

Secretaria
dos Negocios do Interior,
Justiça
e
Instrução Publica

Directoria

N. 42

Curitiba, 14 de Janeiro de 1896.

Junta-se aos autos de exame requerido pelo D^o Procurador nas livros da Thesauraria de Fazenda.

Levanta 21 Jan. 96

Cam. de Fazenda

Ao Sen^o D^o Manoel Ignacio Carralho de Mendonça, Juiz Federal de Seccão do Paraná.

Capital.



Acusando o recebimento do vosso officio de 13 do corrente, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que já dei as precisas ordens no sentido de comparecerem ao onze e meia horas do dia 16 do arduante, na sala das sessões d'esse Juizo os cidadãos Alfredo Pittencourt e Jorge Galdino Nunes da Costa, afim de procederem ao exame a que se tem de proceder a requerimento do D^o Procurador Seccional, em livros da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

Saudes e Fraternidade.

Fran. Xavier dos S.



Palacio do Governo, Curitiba, 15 de Janeiro de 1895

1.^a Secção

N.º 45

Junta-se aos autos de exam. seguido pelo Sr.
Procurador em livros da Procuradoria. Curitiba,
15, 21 - Jan.º 95. Cham.º de Gen.ª d.ª

Ho. Sr.º D.º Manoel Ignacio, Carvalho
de Mendonça, juiz Federal da Secção do
Paraná.

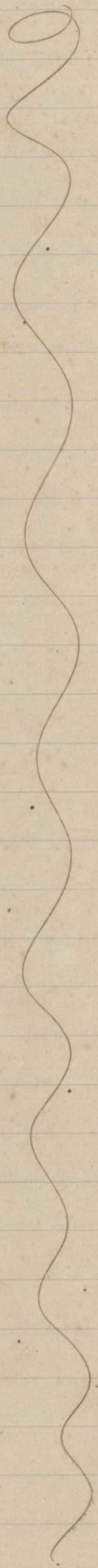


Capital

Senho a honra de communicar-vos que
o Auxiliar tecnico da 1.^a Secção da Se-
cretaria das Obras Publicas e Colonisa-
ção Jorge Galdino Nunes da Costa, não
pode comparecer amanhã na sala das
sessões desse Juizo, conforme a vossa re-
quisição datada de 13 do corrente, visto
achar-se no Yguassu em objecto de ser-
vico publico conforme acaba de commu-
nicar-me o respectivo Secretario.

Saude e fraternidade

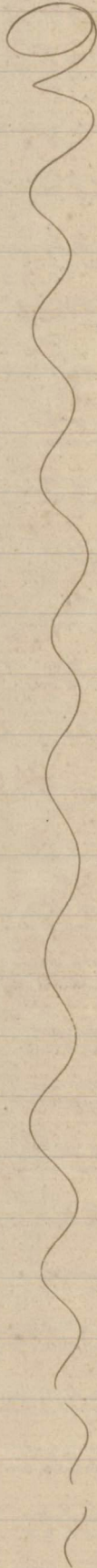
Fran. Xavier de S.





Quintado

Nos vinte e tres dias de Janeiro de
mil oitocentos noventa e seis junto a
estes autos a petição em frente; de que
faço este termo em Sobradinho Paraná, es-
crivão, o escrevi.



Excm: L. Sr. Juiz Federal.

Chamo o cidadão Luciano Augusto de Moraes para com o ac-
to punito ja nomeado procederem ao exame no dia 25 do co-
rrente, dirigindo-se a requisicao ao Sr. Governador do Estado
do Parana, 23 Janeiro de 1896. Cham: de Zundonea



Diz o Procurador da Re-
publica neste Estado que tendo V. Ex.
determinado dia e hora para effec-
tuar-se o exame, requerido pelo mes-
mo Procurador, em livros da Delegacia
fiscal do Regime Federal neste Estado,
mas de effectuar dito exame, visto
estár ausente S. Ex. Capital, por tem-
po indeterminado, um dos peritos nome-
ados, cidadão Joz. Goldino Nunes da
Costa, e por se ausente no abaisso-
firmado por a ausencia do mesmo
neste perito ainda se prolonga por
muito tempo fora S. Ex. Capital, e no
interito de não protelar o exame re-
querido, por mais tempo, vem o mes-
mo Procurador pedir a V. Ex. que se
dê o nome de outro perito em subs-
tituição áquelle, designando-se dia e
hora para o exame supra mencio-
nado, effectuando-se as necessarias
diligencias legais e juntando-se tudo
aos autos repetitivos. N. Ex. tenor,

E. R. M. C.

Coritiba, 23 de Janeiro de 1896.
Leopoldo Chaudina Ferraz e Pery, Promotor da

de Republica.

15

Exm. Sr. Dr. Juiz Federal

Tendo ficado prejudicado o exame de que trata a petição retida com a diligencia que fez este Juiz no Cidado de Paranaguá, no dia em que devia ser effectuada, peço permissão para fazer estes autos conclusos a V. Ex. para resolver o que entender mais acertado.

Corytiba, 26 de Janeiro de 1896

O Escrivão
Gabriel Ribas do S. Pires
Conclusos

No mesmo dia, mes e anno supra faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz Seccional; de que laço este termo em Gabriel Pires, escripto, que o escrevi
G. S. P.

Requiro o dia 27 d'este, feitas as requisições ordenadas. Curitiba, 27 de Janeiro 96

João de Lencina

Data

No mesmo dia mes e anno me foram entregues estes autos com o despacho supra; de que faço este termo em Gabriel Pires, escripto, o escrevi

Certifico e dou fé que nesta data expus-officio ao Sr. Governador do Estado solicitando a requisições do



funcionarios Caetano Alberto Munkós
e Alfredo Pittencourt, que têm de servir
como peritos no exame requerido na pe-
tição de nº 2 d'estes autos. Curitiba,
27 de Janeiro de 1896. O Escrivão

Gabriel Ribes da Silva



Termo de promessa

Nos vinte e nove dias do mês de Janeiro
de mil oitocentos noventa e seis, nesta
cidade de Curitiba, em meu digo na sala
das sessões do Juiz Seccional, onde se
achava o respectivo Juiz comigo escrivas
de seu cargo abaixo assignado, compareceo
o Cidadão Caetano Alberto Munkós, no-
meado perito no presente processo e a
elle foi pelo Juiz deferida a promessa
legal de bem e conscienciosamente proce-
der ao exame de que fica incumbido. Acei-
ta por elle o deferimento da promessa,
mandou o Juiz lavrar este termo. que
assignou. Eu Gabriel Ribes da Silva,
o escrivão. Caetano Alberto Munkós

Caetano Alberto Munkós